



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

PARECER

=====

Síntese:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre “a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Alegre – FUMDSEP, com finalidade de prover recursos financeiros para a implementação de políticas, programas e ações voltadas à promoção da segurança pública no Município de Alegre/ES, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG, conforme Lei Municipal nº 3.638/2021.

Quanto ao mérito:

O mérito da proposição encontra-se demonstrado e justificado, tendo vista à viabilidade de se editar norma local relacionada e em consonância com os procedimentos das Políticas Públicas das Esferas dos Governos Federal e Estadual, com a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Alegre – FUMDSEP de modo integrado com as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG, instituído pela Lei Municipal nº 3.638/2021.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem a espécie, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

Conclusão:

Pelo exposto, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se encontra redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(RELATORA)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
(PRESIDENTE)

LUIZ DA SAÚDE
(MEMBRO)